



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 032/2022
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Decreta **Ponto Facultativo** para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta do Poder Executivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o recente aumento de números de Covid-19 no município, especialmente com os altos índices de contaminação da variante Ômicron, não estarão permitidas festas públicas de carnaval;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias 28/02, 01/03 e no dia 02/03/2022 até o meio dia, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: Saúde que atendem em sistema de plantão, limpeza pública, licitação e outras assim consideradas essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 24 de fevereiro de 2022.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv